



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 025-2021.

EXPEDIENTE
23/11/2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 025-2021 que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INCLUIU O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 117 DA LEI Nº 865, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1967, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE” de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Pedro Américo de Almeida.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta às fls. 03.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, as quais não apontaram qualquer ilegalidade e apenas apresentaram emendas de técnicas legislativa; e pela Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural, não tendo esta apontado qualquer impedimento que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa modificar artigo do Código de Posturas do Município para determinar a obrigatoriedade de a empresa que utilizar os postes de iluminação pública comunicar previamente o Município as atividades de lançamento do cabo/fibra para ampliação ou manutenção de rede.

O presente projeto não irá gerar despesas de forma direta ou indireta à Administração Pública, razão pela qual não há óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

É o nosso parecer.

SAIA DAS COMISSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR OSVALDO CESAR DA SILVA